



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 185/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 11 de julho de 2024.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- 1.1. **Unidade Descentralizadora e Responsável**
- 1.2. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**
- 1.3. Nome da autoridade competente: **César Fernando Schiavon Aldrighi**
- 1.4. Número do CPF: *****.920.200-****
- 1.5. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do INCRA no Estado de São Paulo- SR(SP)**
- 1.6. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 57/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República**
- 1.7. **UG SIAFI**
- 1.8. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1.**
- 1.9. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373066 - Superintendência Regional no Estado de São Paulo -SR(SP).**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

- 2.1. **Unidade Descentralizada e Responsável**
 - 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar**
 - 2.1.2. Nome da autoridade competente: **Ana Beatriz de Oliveira**
 - 2.1.3. Número do CPF: *****.458.668-****
 - 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Educação (DEd) / Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH)**
 - 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 14 de janeiro de 2021 - Publicado em 15/01/2021/ Edição: 10/ Seção: 2/ Página: 1**
- 2.2. **UG SIAFI**
 - 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **154049 - Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar**
 - 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **154049 - Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar**

3. OBJETO:

3.1. Oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia: Pedagogia da Terra das Águas e das Florestas, tem-se por objetivo formar profissionais para atuarem nas escolas que atendem os estudantes do campo, no sentido de melhorar a qualificação tecnológica, social, econômica, política e ambiental.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1. A proposta de curso busca oferecer qualificação profissional diferenciada que contemple a interação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, e maior integração entre a UFSCar e o universo dos agricultores familiares assentados, especialmente no estado de São Paulo. Este Curso de Licenciatura em Pedagogia: Pedagogia da Terra das Águas e das Florestas da UFSCar leva em consideração as características e especificidades da realidade sociocultural e econômica dos assentamentos e foi concebido de maneira a garantir a formação de 60 professores com um perfil profissional que os habilite criticamente a repensar as formas de educação escolar destinadas às comunidades camponesas.

4.2. A partir desta ação, a UFSCar tem como meta atender à demanda de formação superior dos agricultores assentados pela Reforma Agrária e engajados com os movimentos sociais do campo. Tem-se como objetivo formar profissionais com referências, elementos e conteúdos para atuar de forma ampla e qualificada, em prol do desenvolvimento rural sustentável, nas esferas tecnológica, social, ambiental, econômica e política.

4.3. Busca-se também contribuir para a articulação da Educação Profissional Superior com outras políticas públicas afins ao desenvolvimento sustentável no meio rural, contribuindo assim para a geração de ocupações e renda no campo e a qualificação de quadros para atuar como professores nas escolas do campo.

4.4. Objetivos:

4.4.1. Formar pedagogos que dominem os conteúdos das diferentes áreas do conhecimento e aptos a atuar de forma interdisciplinar nas escolas do campo;

4.4.2. Formar profissionais capacitados a atuar na administração escolar e coordenação pedagógica;

4.4.3. Formar pesquisadores capazes de desenvolver uma análise crítica da realidade, para que possam intervir sobre a mesma;

4.4.4. Realizar a formação de professores com licenciatura plena em Pedagogia, egressos das áreas de assentamentos de Reforma Agrária.

4.5. Com isto é esperado que se formem novos educadores preparados para atuar em áreas de assentamentos rurais de reforma agrária cuja prática social se diferencie dos tradicionais perfis de educadores de escolas do campo por contemplar três dimensões fundamentais: a competência técnico-científica, a postura política de educador preocupado com a transformação social e, sobretudo, a capacidade de dialogar com as comunidades para apreender e incorporar a sabedoria popular nos processos de tomada de decisões e no enfrentamento dos desafios do cotidiano.

4.6. As atividades didático-pedagógica e práticas a serem desenvolvidas terão como eixo a análise e a problematização das realidades dos assentamentos rurais e, em decorrência disto, a elaboração de propostas e ações que revertam para o aprimoramento de seus empreendimentos. O Curso formará professores capazes de atuar nas diferentes especificidades desta profissão. A realização do curso fará uso pleno da estrutura já existente no campus São Carlos, além de estimular outras possíveis parcerias que também poderão contribuir para o aprimoramento destas estruturas.

4.7. Carga Horária do Curso Pedagogia da Terra:

Carga horária: 3490

Teórica: 2.280h

Prática: 600h

Estágio: 400h

Atividades Complementares: 210h sendo, 120 Aciepe e 90 a definir, TE ou TC

4.8. Meta Principal: Formar 60 (sessenta) beneficiários do Pronera como professores de pedagogia;

Em 2024 - 2025, Meta 1 - Inicialização do projeto para Matrícula e oferta de 2 semestres do curso (1º e 2º);

Em 2025-2026, Meta 2 - Matrícula e oferta de 2 semestres do curso (3º e 4º): a) Relatório Parcial da realização do curso para oferta de 60 matrículas;

Em 2026-2027, Meta 3 - Matrícula e oferta de 2 semestres do curso (3º e 4º): a) Relatório Parcial da realização do curso para oferta de 60 matrículas;

Em 2027-2028, Meta 4 - Matrícula e oferta de 2 semestres do curso (5º e 6º): a) Relatório final do curso para a oferta de 60 matrículas.

4.9. O curso está organizado em 8 etapas, sendo cada etapa com duração de 8 semanas e cada semana com 6 dias letivos, totalizando cada etapa com 48 dias letivos.

Obs: Até 20% da carga horária do tempo escola das disciplinas poderá, de acordo com as condições, ocorrer na forma remota.

4.10. Cronograma de execução do Curso:

| Etapa | Tempo escola | Tempo comunidade |
|-------|--------------|------------------|
| 1ª | 2º sem. 2024 | 2º sem. 2024 |
| 2ª | 1º sem. 2025 | 1º sem. 2025 |
| 3ª | 2º sem. 2025 | 2º sem. 2025 |
| 4ª | 1º sem. 2026 | 1º sem. 2026 |
| 5ª | 2º sem. 2026 | 2º sem. 2026 |
| 6ª | 1º sem. 2027 | 1º sem. 2027 |
| 7ª | 2º sem. 2027 | 2º sem. 2027 |
| 8ª | 1º sem. 2028 | ----- |

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. Busca-se contribuir para a articulação da Educação Profissional Superior com outras políticas públicas afins ao desenvolvimento sustentável no meio rural, contribuindo assim para a geração de ocupações e renda no campo e a qualificação de quadros para atuar como professores nas escolas do campo.

5.2. As atividades didático-pedagógica e práticas a serem desenvolvidas terão como eixo a análise e a problematização das realidades dos assentamentos rurais e, em decorrência disto, a elaboração de propostas e ações que revertam para o aprimoramento de seus empreendimentos. O Curso formará professores capazes de atuar nas diferentes especificidades desta profissão. A realização do curso fará uso pleno da estrutura já existente no campus São Carlos, além de estimular outras possíveis parcerias que também poderão contribuir para o aprimoramento destas estruturas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

OBS: O presente TED será executado, no que tange à capacidade técnica do objeto, pelo corpo técnico especializado da UFSCar e, no que tange ao apoio operacional administrativo, por meio da contratação de particular (Fundação de Apoio) com quem a UFSCar celebrará contrato administrativo de prestação de serviços de apoio logístico e operacional, conforme artigo 16, §3º, I e II em consonância com o §5º do Decreto 10.426/2020.

8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

8.2.1. A gestão administrativa/financeira será realizada pela FAI, por meio de contrato administrativo, celebrado entre o UFSCar e a FAI. O pagamento das despesas administrativas e operacionais da FAI será de 10% (dez por cento) dos recursos totais aplicados no projeto: R\$429.600,00.

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

| Metas | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|--------|---|---------------------|------------|----------------|-------------|------------|------------|
| Meta 1 | Curso de Licenciatura em Pedagogia | | | | | 11/07/2024 | 30/06/2028 |
| Etapa | Reuniões com a Equipe UFSCar e INCRA para aprovação e tramitação do Plano de Trabalho e TED | Reuniões | 5 | 2.000,04 | 10.000,20 | 11/07/2024 | 30/09/2024 |
| Meta 2 | Primeiro ano de curso | | | | | 11/07/2024 | 30/06/2025 |
| Etapa | Formação de 60 alunos no primeiro ano do curso | Alunos matriculados | 60 | 15.943,33 | 956.599,80 | 11/07/2024 | 30/06/2025 |

| | | | | | | | |
|--------|--|---------------------|----|------------|------------|------------|------------|
| Meta 3 | Segundo ano de curso | | | | | 11/07/2025 | 30/06/2026 |
| Etapa | Formação de 60 alunos no segundo ano do curso | Alunos matriculados | 60 | 16.110,00 | 966.600,00 | 11/07/2025 | 30/06/2026 |
| Meta 4 | Terceiro ano do curso | | | | | 11/07/2026 | 30/06/2027 |
| Etapa | Formação de 60 alunos no terceiro ano do curso | Alunos matriculados | 60 | 16.110,00 | 966.600,00 | 11/07/2026 | 30/06/2027 |
| Meta 5 | Quarto ano do curso | | | | | 11/07/2027 | 30/06/2028 |
| Etapa | 60 Alunos formados | Alunos aprovados | 60 | 16.110,00 | 966.600,00 | 11/07/2027 | 30/06/2028 |
| Etapa | Entrega Relatório Final | | | | | | |
| Meta 6 | Despesas Operacionais e Administrativas | | | | | 11/07/2024 | 30/06/2028 |
| Etapa | Despesas Operacionais e Administrativas | unidade | 4 | 107.400,00 | 429.600,00 | 11/07/2024 | 30/06/2028 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Mês/Ano | Valor |
|--------------|---------------------|
| 07/2024 | R\$ 10.000,20 |
| 08/2024 | R\$1.063.999,80 |
| 07/2025 | R\$1.074.000,00 |
| 07/2026 | R\$1.074.000,00 |
| 07/2027 | R\$1.074.000,00 |
| Total | 4.296.000,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| Código da Natureza da Despesa | Custo Indireto | Valor Previsto |
|-------------------------------|----------------|-------------------------|
| 339039 | Não | R\$ 3.866.400,00 |
| 339039 | Sim | R\$ 429.600,00 |
| Total | | R\$ 4.296.000,00 |

Observações:

- Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

12. PROPOSIÇÃO

Ana Beatriz de Oliveira

13. APROVAÇÃO

César Fernando Schiavon Aldrighi
Presidente/INCRA



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 19/07/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ána Beatriz de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21015335** e o código CRC **27D796AC**.